



# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Monte Santo

www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/montesanto

BAHIA, SEGUNDA-FEIRA, 27 de Dezembro de 2010

ANO IV N° 206

### Atos Oficiais

#### LEI Nº. 12 / 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), a ser consignado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ORGÃO: 03.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. TUR. E ESPORTE UNIDADE: 03.07.50 - FUNDEB	12.361.003.1.003 - CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E EQUIPAR UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO - 40% FUNDEB	44.90.61	19	12.000,00
TOTAL FONTE 19				12.000,00
TOTAL GERAL				12.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)			
ORGÃO: 03.07.00 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. TUR. E ESPORTE UNIDADE: 03.07.07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC. CULT. TUR. E ESPORTE	12.122.003.2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO	31.90.11	01	12.000,00
TOTAL FONTE 01				12.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÕES				12.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2010, aprovados pelas Leis nº 13/2009 e 08/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial Autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de Custos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e respectiva Unidade Orçamentária, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO,  
ESTADO DA BAHIA, em 22 de outubro de 2010.

EVERALDO JOEL DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

RAIMUNDO PINHEIRO VENÂNCIO FILHO  
Secretário de Finanças

#### LEI Nº. 13 / 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.276.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e seis mil), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de R\$ 2.276.000,00 (Dois milhões duzentos e setenta e seis mil), a ser consignado à Secretaria Municipal de Finanças; Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral; Secretaria Executiva; Secretaria Municipal de Administração, Serviços Públicos e Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria de Transporte; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR
ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE				
ORGÃO: 03.02.00 - GABINETE DO PREFEITO UNIDADE: 03.02.02 - GABINETE DO PREFEITO	04.122.007.2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE GABINETE.	31.90.11 33.90.14 33.90.39		28.120,70 5.000,00 4.000,00
ORGÃO: 03.03.00 PROCURADORIA GERAL UNIDADE: 03.03.03 PROCURADORIA GERAL	03.122.007.2.030 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA GERAL	31.90.11		18.762,00
ORGÃO: 03.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL, ADM. SERV. PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE: 03.04.04 - SECRETARIA EXECUTIVA	04.121.007.2.031 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA.	31.90.11 31.90.14		6.751,96 1.000,00
ORGÃO: 03.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL, ADM. SERV. PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO UNIDADE: 03.05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL, ADM. SERV. PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04.122.007.2.032 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	31.90.11 31.90.13 33.90.14 33.90.39 33.90.47		471.700,00 50.065,54 8.000,00 50.000,00 38.000,00
	15.452.002.2.004 - AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	31.90.11		121.800,00
ORGÃO: 03.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS UNIDADE: 03.06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	04.123.007.2.033 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	31.90.11 33.90.14		220.000,00 8.000,00